LEI № 770/2017 - Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e da Outras Providências.

<u>110viuciicius.</u>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES GABINETE DO PREFEITO				
Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no valor de R\$,00 (quinze mil reais) e da Outras Providências.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.				
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$,00 (quinze mil reais) que será consignado nas dotações orçamentárias constantes do anexo I, desta lei.				
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado crédito consignado na dotação constante do Anexo II, desta Lei.				
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
ANEXO I				

CRÉDITO

UG PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
-------------------------------	---------	-------

	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-35	,00
TOTAL			,00

ANEXO II

<u>DÉBITO</u>

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-37	,00
TOTAL			,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal